



Atos do Poder Executivo


fls. 185

LEI N 2.093, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 21.394,00 – Fonte: 02 – Cd. Aplico 300.040

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por excesso de arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de repasse referente a recurso recebido pela Secretaria Estadual de Sade no que tange a Resoluo SS n 27, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de abril de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico